



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI

LEI N.º 1404, DE 09 DE ABRIL DE 2024.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LEI DE ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2024.”

RONALDO PEREIRA DIAS, Prefeito Municipal de Itamogi, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, **sanciona** a seguinte Lei Ordinária.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária Anual de 2024, **na importância de R\$ 7.043.088,00 (Sete milhões, quarenta e três mil e oitenta e oito reais)**, com a finalidade de utilizar recursos recebidos através de Contratos de Repasse para Pavimentação e ou Recapeamento Asfáltico de vias urbanas no município, e recursos recebidos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, para aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estruturação do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, nas seguintes dotações:

DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSOS	FICHA	VALOR
020206.15.451.1501.1.032.449051	17000007000	982	6.468.088,00
020213.08.244.0804.1.106.449052	16600000000	1027	575.000,00
TOTAL			7.043.088,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo 1º, será utilizado recursos provenientes de excesso de arrecadação, em conformidade com o disposto no artigo 43, §1º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964:

DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSOS	FICHA	VALOR
Excesso de Arrecadação	17000007000	-	6.468.088,00
Excesso de Arrecadação	16600000000	-	575.000,00
TOTAL			7.043.088,00



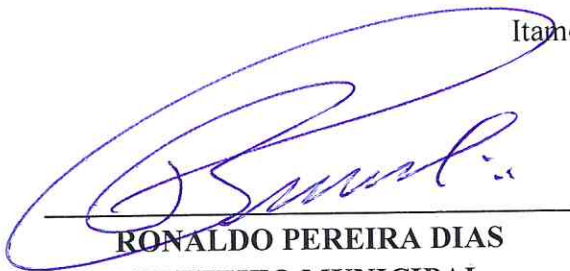
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025 nos moldes e naquilo que for pertinente em decorrência da aplicação desta Lei.

Art. 4º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2024, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente em decorrência da aplicação desta Lei.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itamogi, 09 de Abril de 2024.



RONALDO PEREIRA DIAS
PREFEITO MUNICIPAL

"CERTIDÃO"

CERTIFICO que a Lei nº 3404/2024
de 09/04/24 foi publicada através de afixação
no mural de avisos da Prefeitura Municipal, conforme
dispõe a Lei Orgânica Municipal, no período de
09/04/24 à 19/04/24.
Itamogi, MG, 09 de Abril de 2024



Carla Félix da Silva
Chefe do Sistema de
Controle Interno
Matrícula 135085